



matosinhos

Edital/2024/364

05/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 12 de setembro de 2024, **dirigido ao senhor Adriano António Ferreira, com residência na rua da Junqueira, s/n, em Lever – V. N. Gaia, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o EDOC/2024/8933**, com o seguinte conteúdo: -----

----- Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exa. que, em violação ao art.º 360.º do 1 do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua de Queirões, s/n com as traseiras do n.º 73 da rua André Resende, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante, nomeadamente ervado, e algum silvado, parcialmente já seco, com a altura média calculada em cerca de 1,10 metros, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

-----Por meu despacho de 12/09/2024, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exª. que o início do procedimento teve lugar no dia 12/09/2024 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, a contar da receção desta carta, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara

(Dra. Luísa Salgueiro)

Av. D. Afonso Henriques
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt
www.cm-matosinhos.pt